

**DECRETO MUNICIPAL N° 58/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DESAFIOS PARA O FORTALECIMENTO DO SUS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, FORTALECER O SUS É DEFENDER A VIDA.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a qual será orientada pelo tema central “Desafios para o fortalecimento do SUS no município de São João do Piauí, fortalecer o sus é defender a vida”, a realizar-se no dia 28 de julho de 2025, em São João do Piauí (PI) na forma do seu Regimento.

Art. 2º Os Eixos temáticos da IX Conferência Municipal de Saúde - - Desafios para o fortalecimento do SUS no município de São João do Piauí, fortalecer o sus é defender a vida, são:

I – Valorização da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e da Rede de Atenção à Saúde;

II – Atenção especializada: organização, integração com APS e ampliação dos cuidados na Rede de Atenção à saúde;

III – Fortalecimento do Controle Social e da Participação Popular no SUS com Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde;

IV – Aprimoramento da Vigilância em Saúde como estratégia de prevenção, promoção e resposta às necessidades da população.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde - Desafios para o fortalecimento do SUS no município de São João do Piauí, fortalecer o sus é defender a vida, será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, presidida pela Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 4º A estrutura organizacional da IX Conferência Municipal de Saúde - Desafios para o fortalecimento do SUS no município de São João do Piauí, fortalecer o sus é defender a vida, será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde - Desafios para o fortalecimento do SUS no município de São João do Piauí, fortalecer o sus é defender a vida, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde do município.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F03C04F7A**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
em 03 de julho de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255